

COMUNICADO

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica que, de acordo com o art. 62, IV, da Lei n.º 5.010/66, e com o art. 81, § 2º, IV, do Regimento Interno do STJ, não haverá expediente nos dias 1º e 2 de novembro do corrente ano, ficando prorrogados para o dia 3 subsequente, quarta-feira, os prazos que porventura se iniciem ou se completem naqueles dias.

Brasília, 21 de outubro de 1999.

Miguel Augusto Fonseca de Campos